

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER SOBRE PROJECTO DE
DECRETO-LEI QUE CRIA A AGÊNCIA
PORTUGUESA PARA O INVESTIMENTO
(API) E APROVA OS RESPECTIVOS
ESTATUTOS.**

Angra do Heroísmo, 21 de Agosto de 2002

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que cria a Agência Portuguesa para o Investimento (API) e aprova os respectivos estatutos, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 6 de Agosto de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa criar a Agência Portuguesa para o Investimento (API) e aprovar os respectivos estatutos.
2. O projecto de Decreto-Lei em análise insere-se no objectivo da criação e manutenção de condições propícias ao fomento do investimento produtivo das empresas.
3. A API desempenhará funções de interlocutor único para os promotores de investimento de dimensão mais elevada, garantindo a tramitação administrativa integral dos processos de investimento, desde o licenciamento até à eventual candidatura a incentivos.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

4. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata de uma medida que visa promover o aumento da produtividade e da competitividade da economia portuguesa.

Angra do Heroísmo, 21 de Agosto de 2002

A Relatora,

Andreia Cardoso da Costa

O Presidente,

Dionísio de Sousa